

EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR

BIÊNIO 2020/2022

**CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

Processo nº. 63018/2019

**Referência: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 1096/2014, torna público, que **se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial - COMPIR para eleição de representantes e suplentes da Sociedade Civil para o biênio 2020/2022**, conforme deliberado em Plenária do Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial.

**2 - OBJETIVOS**

2.1 - O Processo Eleitoral em curso destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Conselheiros no Conselho Municipal de Promoção da Igualde Racial – COMPIR.

2.2 - As vagas para titulares e suplentes de que trata este Edital, respeitando a Legislação Vigente, serão:

**I - Representante das Entidades (Organizações Sociais legalmente constituídas)**

03 (três) vagas para Titulares e respectivos suplentes;

**II – Representantes dos Movimentos Sociais:**

02 (duas) vagas para Titulares e respectivos suplentes.

**2.2.1** - A atribuição de Conselheiro Municipal é uma atividade de relevância pública e não remunerada.

2.3 - O Processo Eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral constituída para este fim através da portaria nº 11.468/2020.

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR**

**BIÊNIO 2020/2022**

**3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar do Processo Eleitoral para o Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial:

**3.1.1** - as instituições representativas, juridicamente constituídas sem fins lucrativos e em regular funcionamento, devendo apresentar para referida comprovação os documentos relacionados no Anexo II do presente;

**3.1.2** - os Movimentos Sociais devidamente reconhecidos pelo seu comprometimento, devendo apresentar para referida comprovação os documentos elencados no Anexo II;

**3.2** - Cada Entidade e Movimento Social só poderão indicar um representante e seu respectivo suplente.

**3.3** - São critérios para candidatar-se a vaga de Conselheiro:

**3.2.1** - Ser residente e domiciliado no Município de Botucatu;

**3.2.2** - Ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;

**3.2.3** - Ser eleitor no Município de Botucatu;

**3.2.4** - Ser alfabetizado;

**3.2.5** Apresentar proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

**3.2.6** - Não ter vínculo com o poder público com o poder público federal, estadual e municipal;

**3.4** - É vedada a participação de membros do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público ou seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

**3.5** - Os representantes da Sociedade Civil e Movimentos Sociais que possuem assento no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR na atual gestão poderão concorrer à reeleição para recondução por mais dois anos, sendo obrigatória a apresentação da documentação de habilitação Anexos I e II, desde que respeitada uma recondução nos termos do Art. 8º. Da LC Municipal 1.096/2014

**3.6** - É permitida apenas uma recondução ainda que a candidatura seja feita por outra Entidade/ONGs ou Movimento Social.

EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR

BIÊNIO 2020/2022

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

**4.1** - As inscrições deverão ser entregues em Formulário próprio (Anexo I) juntamente com os documentos solicitados conforme anexo II e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Botucatu - Praça Professor Pedro Torres, 100 – Centro, no período de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2.020**, durante horário de expediente.   

**4.2** - - As inscrições realizadas em Formulário próprio Anexo I deverão ser apresentadas juntamente com a seguinte documentação:

I - Carta de Indicação da Entidade (Organização não Governamental) ou Movimentos Sociais do representante/suplente candidato;

II - Proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;

**4.3** - Habilitação da Entidade ou Instituição e dos respectivos representantes titulares e suplentes se dará somente através da apresentação dos documentos exigidos neste Edital devidamente protocolados;

**4.4** - As inscrições deferidas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal [www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br) e no semanário oficial, até o dia **09 de dezembro de 2.020**;

**4.4.1** – Os inscritos que tiverem sua inscrição indeferida, poderão recorrer até o **dia 11 de dezembro de 2.020**, durante o horário de expediente.

**4.4.2** - A Comissão Eleitoral terá até o dia **14 de dezembro de 2.020**, para encaminhar parecer da análise dos recursos.

#### 5 – DAS ELEIÇÕES

**5.1** - O processo eleitoral se dará por meio da realização da Plenária para Eleição através do comparecimento dos candidatos (as) devidamente habilitados, munidos (as) de Cédula de Identidade (RG), **no dia 16 de dezembro de 2.020, das 18:30 às 19:30 horas, no auditório do Centro de inclusão, sito na Avenida Raphael Serra, 460.**

**5.2** - Cada eleitor terá direito a somente 01 (um) voto na Plenária Eleitoral, devendo apresentar no dia da plenária, comprovante de endereço e documento de identidade.

**5.3** - Quem não apresentar as documentações dentro dos prazos e não participar da Plenária Eleitoral não poderá participar do Processo de Eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR**

**BIÊNIO 2020/2022**

**5.4** - Na Plenária eleitoral serão apresentadas as candidaturas e realizadas as eleições em si.

**5.5** - Será conselheiro Titular a (o) candidato (a) que obtiver maior número de votos naquele segmento especificado, conforme ordem decrescente das vagas.

**5.6** - A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial coordenará o processo eleitoral e decidirá sobre casos não previstos neste Edital levando em conta o Regimento Interno e a Lei Complementar em vigência.

**ANTONIO LUIZ SCAPÓLIO**

**Chefe de Gabinete**

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR**

**BIÊNIO 2020/2022**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES (ONGs) e MOVIMENTOS SOCIAIS**

**I – DA ENTIDADE OU MOVIMENTO SOCIAL**

Nome:

Presidente ou representante legal:

Data de fundação:

CNPJ (entidade):

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone: ( )

e-mail:

Segmento de Atuação:

**II – DO CANDIDATO REPRESENTANTE TITULAR**

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone: ( )

e-mail:

Escolaridade:

Profissão:

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não – Qual:

EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR

BIÊNIO 2020/2022

**III – DO CANDIDATO REPRESENTANTE SUPLENTE**

Nome:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Fone: ( )

e-mail:

Escolaridade:

Profissão:

Portador de Deficiência: ( ) Sim ( ) Não – Qual:

---

Assinatura Representante Legal Entidade/ONGs ou Movimento Social

---

Assinatura do Candidato

**EDITAL PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL  
– COMPIR**

**BIÊNIO 2020/2022**

**ANEXO II**

**I – Documentos apresentados pela Entidade**

- ✓ Formulário de inscrição
- ✓ Carta de indicação da Entidade (Organizações Não Governamentais);
- ✓ Proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;
- ✓ Cópia da ata de eleição da diretoria atual registrado em Cartório;
- ✓ Cópia do Estatuto Social atualizado e registrado em cartório;
- ✓ Comprovante CNPJ;
- ✓ Cópia da cédula de identidade/RG do candidato titular e do suplente;
- ✓ Cópia do CPF do candidato representante titular e do suplente;
- ✓ Cópia do título de eleitor do representante titular e do suplente;
- ✓ Comprovante de residência do representante titular e do suplente

**II – Documentos apresentados pelo Movimento Social**

- ✓ Formulário de inscrição
- ✓ Carta de indicação do Movimento Social;
- ✓ Proposta de atividades com relação à defesa da promoção da igualdade racial e combate ao racismo;
- ✓ Ata de fundação ou comprovante de existência do movimento por meio de instrumento público de comunicação e informação de no mínimo 01 (um) ano;
- ✓ Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento com a lista de presença;
- ✓ Documento de autoridade pública que ateste a existência do movimento ou a sua participação em atividades promovidas para a promoção da igualdade racial e combate ao racismo no município;
- ✓ Cópia da cédula de identidade/RG do candidato e do suplente;
- ✓ Cópia do CPF do candidato representante titular e do suplente;
- ✓ Cópia do título de eleitor do representante titular e do suplente;
- ✓ Comprovante de residência do representante titular e do suplente